ATA Nº 011/2025 DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

Expediente do Dia:

1. Aprovação da ata nº 010/2025;
2. Informes.

Ordem do Dia:

1. Alterações na Matriz Curricular n° 04 do Curso de Medicina – Gurupi;
2. Análise da Resolução nº 054/2021/CONSUP e deliberação sobre exigência de CID em atestados médicos apresentados à Universidade;
3. Discussão: Desligamento de conselheiro em razão de ausências não justificadas.

APROVADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

Às 14h00min (quatorze horas) do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), via videoconferência, plataforma Google Meet, reuniram-se os membros do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, mediante convocação ordinária da Presidente, **1- Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva** e expedida pela secretária de apoio aos órgãos colegiados. Registra-se a presença dos seguintes Conselheiros: **2- Samara Tatielle Monteiro Gomes; 3- Káttia Ferreira da Silva; 4- Walmirton Bezerra D'Alessandro; 5- Núbia Cristina Gonzaga Pinto Cardoso; 6- Adolpho Dias Chiacchio; 7- André Luiz Gomide de Morais; 8- Antônio Jerônimo Netto; 9- Antônio José Roveroni; 10- Ceila Mendonça Milhomem; 11- Ed Wilson César; 12- Eduardo Fernandes de Miranda; 13- Elyka Fernanda Pereira de Melo; 14- Érika Carolina Vieira Almeida; 15- Fábio Luiz Soares; 16- Fábio Pegoraro; 17- José Alves Maciel (Kita); 18- José Carlos de Freitas; 19- Juliana Tomaz Sganzerla; 20- Kárita Carneiro Pereira; 21- Marcilene de Assis Alves Araujo; 22- Thiago de Almeida Feller; 23- Everson Barrozo Ribeiro; 24- Gleydson Moraes Lima; 25- Oximano Pereira Jorge; 26- Ricardo Batista de Oliveira.** Os conselheiros Celma Mendonça Milhomem Jardim; Marllos Peres de Melo e Gabriel Correia Nedir Miranda justificaram ausência. Os conselheiros Adriano Fernandes Moreira; Gustavo Costa de Carvalho e Otávio Costa Rodrigues não justificaram os motivos da ausência. A **Presidente** iniciou a sessão ordinária cumprimentando a todos e verificando o *quórum* regimental e, em seguida, deu início aos trabalhos. A conselheira **Samara** solicitou a inversão da ordem das pautas, propondo que o item 2 – "*Análise da Resolução nº 054/2021/CONSUP e deliberação sobre exigência de CID em*

D4Sign e7fc1886-90ae-4183-ab7a-be9d2554ed8b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

atestados médicos apresentados à Universidade" – fosse discutido primeiro, considerando que o representante do Centro Acadêmico de Paraíso, relator da matéria, precisaria se ausentar da reunião. A **Presidente** colocou em votação a pauta do dia, com a inversão sugerida, **RESTOU APROVADA POR UNANIMIDADE. Item 1 do expediente do dia: Aprovação da ata nº 010/2025.** A **Presidente** colocou em votação a ata nº 010/2025, **RESTOU APROVADA POR 15 votos favoráveis e 3 abstenções dos conselheiros Adolpho, Fábio Luiz e Marcilene. Item 2 do expediente do dia: Informes.** A conselheira **Samara** informou que a visita do Conselho Estadual de Educação ao curso de Direito foi bastante proveitosa e destacou que outros cursos também receberão visita para recredenciamento ainda neste semestre. A conselheira **Káttia** comunicou alterações nas datas de eventos do calendário geral acadêmico: Semana Cultural - prorrogada para 24 a 28 de novembro, em razão da necessidade de maior tempo para organização; Cidadão Universitário - início antecipado para 28 de agosto, com encerramento junto ao Inter UnirG; e o Inter UnirG – programado para os dias 31 de outubro, 1º e 2 de novembro. O conselheiro **Gleydson** ressaltou a necessidade de que as alterações do calendário acadêmico sejam votadas, ainda que por meio de requerimento nos informes, para posterior inclusão oficial no calendário e ciência da comunidade acadêmica. A **Presidente** colocou em votação as alterações no calendário acadêmico, **RESTARAM APROVADAS POR 18 votos favoráveis e 1 abstenção da conselheira Kárita**. O conselheiro **Netto** questionou se havia sido publicada portaria referente à expansão anteriormente aprovada. Manifestou preocupação com o excesso de alunos nas turmas de medicina, o que gera desgaste aos docentes devido à superlotação. Propôs a divisão das turmas em mais salas e destacou a necessidade de investimento em salas de aula e laboratórios. A **Presidente** esclareceu que as vagas excedentes decorrem, em grande parte, do cumprimento de mandatos de segurança, especialmente em processos judiciais de candidatos que ainda não concluíram o ensino médio. Informou que as resoluções sobre a expansão já foram publicadas e que está sendo realizado levantamento dos itens necessários para infraestrutura de laboratórios, salas de aula e demais itens. A conselheira **Samara** acrescentou que, além das ordens judiciais, há disciplinas com alto índice de reprovação, o que eleva o número de alunos. Ressaltou que a dificuldade em dividir as turmas decorre da quantidade insuficiente de salas e professores disponíveis. A **Presidente** colocou em votação a fala da coordenadora do curso de medicina, Anandra, **RESTOU APROVADA POR UNANIMIDADE**. **Anandra** comentou sobre a dificuldade pedagógica em ministrar aulas em turmas superlotadas, especialmente nas atividades de laboratório, devido à insuficiência de equipamentos para esse quantitativo de alunos, o que prejudica parte dos estudantes nas atividades práticas. Destacou a necessidade de ampliar a estrutura dos laboratórios e adotar medidas preventivas para conservação dos equipamentos, evitando danos e substituições. Ressaltou que, antes de ampliar vagas, é preciso garantir campos de estágios, pois o município de Gurupi não comporta turmas de 120 alunos no internato, além de assegurar qualidade de ensino e contratação de docentes. Mencionou ainda que o contrato oferecido pela UnirG não é atrativo para a classe médica, o que dificulta a contratação em algumas especialidades, sendo fundamental a realização de concurso público para composição de um quadro docente fixo. O conselheiro **Adolpho** manifestou que a UnirG dispõe de equipamentos e materiais para a confecção de lâminas para microscópios, mas carece de profissional qualificado para esse trabalho, bem como para manutenções dos equipamentos, visto que o custo financeiro

D4Sign e7fc1886-90ae-4183-ab7a-be9d2554ed8b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

para comprar esse material é mais elevado. **Item 1 da ordem do dia: Análise da Resolução nº 054/2021/CONSUP e deliberação sobre exigência de CID em atestados médicos apresentados à Universidade.** A **Presidente** colocou em votação a fala do Roger, presidente do Centro Acadêmico de Paraíso e relator da pauta, **RESTOU APROVADA POR UNANIMIDADE**. **Roger** explicou que os atestados apresentados na Universidade, muitas vezes retornam por ausência do CID - Classificação Internacional de Doenças, sendo item obrigatório para continuidade do processo de Tratamento Especial em Regime Domiciliar – TERD. A proposta é a retirada da obrigatoriedade do CID, uma vez que esse dado não costuma ser exigido sequer em empresas. A secretária de apoio, **Kamila**, lembrou que a pauta foi discutida na última reunião do primeiro semestre, quando se deliberou pelo retorno das discussões para análise conjunta com a Resolução nº 054/2021/CONSUP, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade do CID, a fim de avaliar o texto e promover alterações, se necessário. A conselheira **Núbia** destacou o parecer da comissão multidisciplinar para implantação das normas da LGPD na Universidade, segundo o qual manifesta não haver impedimentos em solicitar o CID, desde que sejam adotadas medidas que garantam a confidencialidade. Mencionou o disposto no Art. 2º, § 2º, da referida Resolução: "*A compensação das ausências às aulas ocorrerá por meio de atividades domiciliares sob orientação do (a) docente, os quais devem ser compatíveis com o estado de saúde do (a) acadêmico (a) e as características das disciplinas em que estiver matriculado".* Diante disso, argumentou que o CID é necessário para adequar as atividades pedagógicas à condição clínica do aluno. O conselheiro **Gleydson** afirmou compreender a preocupação dos acadêmicos, mas disse não conhecer precedentes de dispensa de CID em laudos médicos apresentados em empresas. Ressaltou que os servidores devem respeitar o sigilo das informações e, caso tenha ocorrido divulgação indevida e constrangedora, é preciso verificar. A **Presidente** informou que a jurisprudência brasileira entende que a apresentação do CID é dispensável, por ofender o direito à intimidade. **Roger** acrescentou que há constrangimento para os alunos, pois os atestados são analisados por servidores e coordenadores de curso, pessoas com quem convivem diariamente. O conselheiro **Roveroni** mencionou que o Conselho Federal de Medicina estabelece que a inclusão do CID em atestados não é obrigatória, salvo quando solicitado pelo próprio paciente, justamente para proteger o sigilo médico e o direito à intimidade do paciente. O risco de vazamento de informações, por mais seguro que seja o sistema e possa identificar responsáveis, o dano, uma vez ocorrido, pode ser maior que qualquer ressarcimento. Verificou que o CID é exigido em perícias médicas oficiais e, por se tratar de universidade pública, a UnirG se enquadra nessa condição. A Resolução nº 054/2021/CONSUP determina a indicação do CID em alguns casos, conforme art. 3º, § 2º. **"***Na hipótese que trata o inciso II, deste artigo, o laudo médico deverá prever o tempo necessário para o tratamento, constar o CID da patologia e ser juntado no requerimento inicial do acadêmico*". Esse inciso II prevê hipóteses especificas, como: *"II. para acadêmicos com afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinados distúrbios agudos ou agudizados caracterizados por: a) Incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos acadêmicos presenciais, desde que se verifique o estado cognitivo e emocionais preservados para o prosseguimento das atividades acadêmicas; b) Ocorrência isolada ou esporádica; c) Com duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado,*

D4Sign e7fc1886-90ae-4183-ab7a-be9d2554ed8b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

atendendo, entre outros casos, como síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas". Ou seja, o CID não deve ser exigido de forma geral, mas apenas nos casos expressamente previstos na norma. O conselheiro **Gleydson** observou sobre a importância de diferenciar atestado e laudo médico. A conselheira **Samara** reforçou que, independentemente do CID, o médico deve indicar o tempo de afastamento do paciente. Não cabe à coordenação questionar se esse período é adequado ou não de acordo com o CID, o código nesse caso é dispensável, sendo útil apenas para demandas do ATENDEE - Atendimento Educacional Especializado. A conselheira **Núbia** reiterou que a própria Resolução define em quais situações o CID deve constar. Nos demais casos, basta a identificação das condições do acadêmico para fins de atendimento. O conselheiro **Ricardo** questionou como ficam as atividades do ATENDEE, considerando que o código pode ser necessário. A **Presidente** esclareceu que os casos encaminhados ao ATENDEE devem vir acompanhados de laudo médico, a ser avaliado por equipe multidisciplinar, não se limitando somente ao atestado. O conselheiro **Gleydson** perguntou se há prazo limite para apresentação do atestado. A **Presidente** explicou que o aluno possui prazo regulamentar para protocolar o requerimento de tratamento domiciliar, além de número mínimo de dias estabelecido para sua concessão. Em seguida, colocou em votação os seguintes encaminhamentos: 1- *Resolução interpretativa do CONSUP no sentido de esclarecer que os indeferimentos por falta de CID serão APENAS nos casos das alíneas a, b e c do Inciso §3º;* 2- *Retirar obrigatoriedade;* 3- *Manter resolução sem alterações,* **RESTOU APROVADO POR 14 votos o encaminhamento 1; tendo 5 votos o encaminhamento 2; 3 votos o encaminhamento 3 e 2 abstenções dos conselheiros Ed Wilson e Fábio Pegoraro.** O conselheiro **José Carlos** comentou sobre o uso do termo "*abono de falta*" ou "*falta abonada*" em diários acadêmicos, frisando que o regimento o veda. As justificativas de afastamentos inferiores a 10 dias devem ser realizadas pela coordenação, via Secretaria Geral Acadêmica, e não diretamente pelo docente. As coordenações e docentes precisam ser devidamente orientados, visto que o atestado médico gera falta justificada, e não abonada. **Roger** perguntou o que muda, na prática, com o encaminhamento aprovado. A **Presidente** explicou que o CID será exigido somente nos casos descritos nas alíneas a, b, e c do inciso II do art. 3º da Resolução, não devendo ser cobrado nos demais casos. **Item 2 da ordem do dia: Alterações na Matriz Curricular n° 04 do Curso de Medicina – Gurupi.** A conselheira **Samara** relatou a necessidade de retirar e incluir pré-requisitos em algumas disciplinas do 6º ao 8º período da matriz curricular nº 04 do curso de medicina, campus de Gurupi, ressaltando que não houve alterações na carga horária e nos créditos das disciplinas. A **Presidente** destacou que as alterações facilitarão a mobilidade acadêmica e reduzirão o número de ações judiciais que determinam a quebra de pré-requisito e a matrícula do aluno sem o devido cumprimento da disciplina correspondente. A conselheira **Marcilene** perguntou se os artigos desenvolvidos pelos alunos no PIBIC podem ser utilizados para o TCC – Trabalho de Conclusão de Curso. A conselheira **Samara** confirmou que sim, desde que o trabalho obedeça ao regulamento e às normas de formatação. O conselheiro **Gleydson** perguntou se essa possibilidade está expressa no regulamento de TCC, pois é necessário formalizar tal previsão, a fim de evitar problemas futuros. Alertou que algumas situações que deveriam ser submetidas à análise do Conselho não têm sido encaminhadas,

D4Sign e7fc1886-90ae-4183-ab7a-be9d2554ed8b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

frisando que todas as proposições devem passar pelo CONSUP**.** A **Presidente** solicitou o apoio dos conselheiros para que comuniquem à Reitoria quaisquer atitudes que infrinjam o regulamento ou que dependam de aprovação do conselho ou de qualquer outro órgão da acadêmica, a fim de verificar e solucionar eventuais questões. A conselheira **Samara** esclareceu que o regulamento de TCC do curso de medicina já contempla tal disposição, embora o documento não se encontre publicado no site institucional. A **Presidente** colocou em votação as alterações apresentadas na matriz curricular, **RESTARAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. Item 3 da ordem do dia: Discussão: Desligamento de conselheiro em razão de ausências não justificadas.** A **Presidente** informou que o conselheiro discente indicado pelo DCE tem faltado constantemente e sem justificativas. Segundo o Regulamento do CONSUP, as faltas podem gerar o desligamento do conselheiro: "*Art. 125. Perde o mandato o Conselheiro que não comparecer a 3 (três) sessões consecutivas ou 7 (sete) alternadas de convocação ordinária e extraordinária, do Pleno e das Câmaras, com suas respectivas justificativas documentadas de acordo com o artigo 124*". A secretária de apoio, **Kamila**, apresentou tabela com o histórico de frequência do conselheiro, demonstrando que, das dez reuniões convocadas, ele participou efetivamente de apenas uma, apresentou justificativas em duas e se ausentou sem justificativa nas demais. O conselheiro **Gleydson** perguntou se ele foi informado da situação e se a norma vai ter validade para todos, tanto técnicos-administrativos como para os professores. A **Presidente** observou que é presumido que todos conheçam as regras do regulamento. A secretária **Kamila** esclareceu que o conselheiro havia sido informado sobre o risco de desligamento por faltas e que deveria justificar as ausências. Nas primeiras reuniões, o próprio conselheiro solicitou esclarecimentos sobre o registro de presença em reuniões por videoconferência. Após identificar o acúmulo de faltas, a secretaria entrou em contato, ocasião em que o conselheiro informou ter dificuldades para conciliar a participação com suas atividades de trabalho. A **Presidente** colocou em votação o desligamento do conselheiro Otávio Costa Rodrigues, por motivo de ausências não justificadas, conforme art. 125 do Regulamento, **RESTOU APROVADO POR UNANIMIDADE.** Nada mais havendo a tratar, a **Presidente** encerrou a reunião às 15h25min, agradeceu a presença de todos, e eu, Kamila Vieira Gomes, secretária de apoio aos órgãos colegiados, lavrei a presente ata, que, após lida e discutida, foi aprovada e assinada. **Gurupi, 21 de agosto de 2025.** A reunião encontra-se gravada no drive do conselho.superior@unirg.edu.br, com o nome "***Sessão Plenária Ordinária - 21/08/25 – 2025/08/21 13:49 GMT-03:00 – Recording***".

D4Sign e7fc1886-90ae-4183-ab7a-be9d2554ed8b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ATA CONSUP Nº 011-2025 - ORDINÁRIA 21-08-2025 pdf

Código do documento e7fc1886-90ae-4183-ab7a-be9d2554ed8b

Assinaturas

Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva
jaquelinepaiva@unirg.edu.br
Assinou

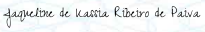

Samara Tatielle Monteiro Gomes
samaratatielle@unirg.edu.br
Assinou

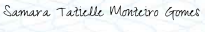

KÁTTIA FERREIRA DA SILVA
kattia@unirg.edu.br
Assinou

walmirton@unirg.edu.br
Assinar

Núbia Cristina Gonzaga Pinto Cardoso
secretaria@unirg.edu.br
Assinou

ADOLPHO DIAS CHIACCHIO
adolphochiacchio@unirg.edu.br
Assinou

André Luiz Gomide de Morais
andreluiz@unirg.edu.br
Assinou

ajnetto@gmail.com
Assinar

Antônio José Roveroni
roveroni@unirg.edu.br
Assinou

CEILA MENDONÇA MILHOMEM
ceilamm@yahoo.com.br
Assinou

ED WILSON CESAR
edwilsonc@gmail.com
Assinou

eduardo@unirg.edu.br
Assinar

Elyka Fernanda Pereira de melo
elyka.melo@unirg.edu.br
Assinou

Erika Carolina Vieira Almeida
erikaalmeida@unirg.edu.br
Assinou

Fábio Pegoraro
fabiopegoraro@unirg.edu.br
Assinou

prof.faluso@unirg.edu.br
Assinar

JOSÉ ALVES MACIEL
kitamaciel@hotmail.com
Assinou

JOSE CARLOS DE FREITAS
freitasjosecarlosde@gmail.com
Assinar

JULIANA TOMAZ SGANZERLA
julianasganzerla@unirg.edu.br
Assinou

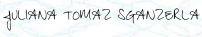

Kárita Carneiro Pereira Scotta
karitacarneiropereira@gmail.com
Assinou

Marcilene de Assis Alves Araujo
marcilenearaujo@unirg.edu.br
Assinou

Thiago de Almeida Feller
thiagofeller@gmail.com
Assinou

Everson Barrozo Ribeiro
everson.b.ribeiro@unirg.edu.br
Assinou

GLEYDSON MORAES LIMA
glemlima@hotmail.com
Assinou

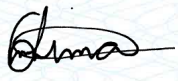

oximano@gmail.com
Assinar

rbatista@unirg.edu.br
Assinar

Kamila Vieira Gomes
kamilavieiragomess@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

10 Sep 2025, 11:03:03
Documento e7fc1886-90ae-4183-ab7a-be9d2554ed8b **criado** por UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG (d7bb844b-d270-4357-a97a-4c8e562334e6). Email:conselho.superior@unirg.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-09-10T11:03:03-03:00

10 Sep 2025, 11:12:41
Assinaturas **iniciadas** por UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG (d7bb844b-d270-4357-a97a-4c8e562334e6). Email: conselho.superior@unirg.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-09-10T11:12:41-03:00

10 Sep 2025, 11:22:13
FÁBIO PEGORARO **Assinou** - Email: fabiopegoraro@unirg.edu.br - IP: 186.192.248.224 (186.192.248.224 porta: 15426) - Documento de identificação informado: 888.449.431-15 - DATE_ATOM: 2025-09-10T11:22:13-03:00

10 Sep 2025, 11:41:02
KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA **Assinou** (5c585ea4-fa1d-4910-902e-700c329ee893) - Email: karitacarneiropereira@gmail.com - IP: 186.192.248.10 (186.192.248.10 porta: 36444) - Documento de identificação informado: 888.766.751-91 - DATE_ATOM: 2025-09-10T11:41:02-03:00

10 Sep 2025, 13:54:41
ADOLPHO DIAS CHIACCHIO **Assinou** - Email: adolphochiacchio@unirg.edu.br - IP: 179.155.134.167 (b39b86a7.virtua.com.br porta: 5066) - Geolocalização: -11.7445851 -49.0695536 - Documento de identificação informado: 790.838.896-53 - DATE_ATOM: 2025-09-10T13:54:41-03:00

10 Sep 2025, 14:29:13
GLEYDSON MORAES LIMA **Assinou** - Email: glemlima@hotmail.com - IP: 186.192.253.183 (186.192.253.183 porta: 19624) - Documento de identificação informado: 959.117.821-20 - DATE_ATOM: 2025-09-10T14:29:13-03:00

10 Sep 2025, 14:44:51
EVERSON BARROZO RIBEIRO **Assinou** - Email: everson.b.ribeiro@unirg.edu.br - IP: 186.192.251.118 (186.192.251.118 porta: 49428) - Documento de identificação informado: 082.415.051-16 - DATE_ATOM: 2025-09-10T14:44:51-03:00

10 Sep 2025, 14:46:34
JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA **Assinou** - Email: jaquelinepaiva@unirg.edu.br - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 35550) - Documento de identificação informado: 788.297.201-00 - DATE_ATOM: 2025-09-10T14:46:34-03:00

10 Sep 2025, 14:48:21
SAMARA TATIELLE MONTEIRO GOMES **Assinou** - Email: samaratatielle@unirg.edu.br - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 9536) - Documento de identificação informado: 893.536.682-04 - DATE_ATOM: 2025-09-10T14:48:21-03:00

10 Sep 2025, 16:08:35

ERIKA CAROLINA VIEIRA ALMEIDA **Assinou** (bcf2b1b8-3648-49f2-b203-92974efee433) - Email: erikaalmeida@unirg.edu.br - IP: 107.151.163.132 (mail-out-132-163.decorouslambaste.com porta: 9150) - Documento de identificação informado: 349.314.938-74 - DATE_ATOM: 2025-09-10T16:08:35-03:00

11 Sep 2025, 06:50:24
ANTÔNIO JOSÉ ROVERONI **Assinou** (ee0ddbd6-74b2-4e2b-9fbe-2c71d6697e0c) - Email: roveroni@unirg.edu.br - IP: 186.192.248.26 (186.192.248.26 porta: 55458) - Geolocalização: -11.7282997 -49.1177132 - Documento de identificação informado: 058.309.188-11 - DATE_ATOM: 2025-09-11T06:50:24-03:00

11 Sep 2025, 08:58:16
ED WILSON CESAR **Assinou** - Email: edwilsonc@gmail.com - IP: 179.155.132.11 (b39b840b.virtua.com.br porta: 41714) - Geolocalização: -11.7368863 -49.0836167 - Documento de identificação informado: 576.994.536-20 - DATE_ATOM: 2025-09-11T08:58:16-03:00

11 Sep 2025, 09:51:12
CEILA MENDONÇA MILHOMEM **Assinou** (c281da77-b417-4f23-8d8c-bce8f09f2249) - Email: ceilamm@yahoo.com.br - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 8348) - Documento de identificação informado: 435.010.011-34 - DATE_ATOM: 2025-09-11T09:51:12-03:00

12 Sep 2025, 14:27:05
ANDRÉ LUIZ GOMIDE DE MORAIS **Assinou** - Email: andreluiz@unirg.edu.br - IP: 186.192.251.118 (186.192.251.118 porta: 2274) - Geolocalização: -11.724110483278887 -49.07662620677499 - Documento de identificação informado: 959.755.941-20 - DATE_ATOM: 2025-09-12T14:27:05-03:00

14 Sep 2025, 15:09:27
THIAGO DE ALMEIDA FELLER **Assinou** (5d2cd497-57cd-4abe-9dd9-dc3734896ec2) - Email: thiagofeller@gmail.com - IP: 186.192.249.89 (186.192.249.89 porta: 53732) - Geolocalização: -11.729245035505853 -49.10091446136652 - Documento de identificação informado: 529.019.202-68 - DATE_ATOM: 2025-09-14T15:09:27-03:00

15 Sep 2025, 16:28:47
ELYKA FERNANDA PEREIRA DE MELO **Assinou** (d9a2c091-6f9d-45c4-9e1b-6bf97aee7e9e) - Email: elyka.melo@unirg.edu.br - IP: 191.202.166.58 (191-202-166-58.user.vivozap.com.br porta: 60024) - Documento de identificação informado: 000.119.481-08 - DATE_ATOM: 2025-09-15T16:28:47-03:00

15 Sep 2025, 17:35:31
KAMILA VIEIRA GOMES **Assinou** - Email: kamilavieiragomess@gmail.com - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 38274) - Documento de identificação informado: 027.117.341-61 - DATE_ATOM: 2025-09-15T17:35:31-03:00

16 Sep 2025, 07:59:58
MARCILENE DE ASSIS ALVES ARAUJO **Assinou** (41c93df8-6da1-44f7-ba2b-122619e2188f) - Email: marcilenearaujo@unirg.edu.br - IP: 186.192.248.177 (186.192.248.177 porta: 42158) - Documento de identificação informado: 773.368.791-87 - DATE_ATOM: 2025-09-16T07:59:58-03:00

21 Sep 2025, 15:14:47
KÁTTIA FERREIRA DA SILVA **Assinou** - Email: kattia@unirg.edu.br - IP: 168.194.190.166 (168.194.190.166 porta: 1686) - Documento de identificação informado: 999.511.181-00 - DATE_ATOM: 2025-09-21T15:14:47-03:00

22 Sep 2025, 14:53:18
JOSÉ ALVES MACIEL **Assinou** (904d0406-423d-4d8c-8506-c46283a09683) - Email: kitamaciel@hotmail.com - IP: 186.192.249.1 (186.192.249.1 porta: 8548) - Documento de identificação informado: 251.276.911-91 - DATE_ATOM: 2025-09-22T14:53:18-03:00

25 Sep 2025, 07:21:49
JULIANA TOMAZ SGANZERLA **Assinou** (61ad16b9-67fa-428a-9b1a-4fa51bfe0156) - Email: julianasganzerla@unirg.edu.br - IP: 168.228.17.20 (168-228-17-20.ppp.connectrio.com.br porta: 16032) - Geolocalização: -23.14339672467787 -44.16596733330211 - Documento de identificação informado: 017.513.530-44 - DATE_ATOM: 2025-09-25T07:21:49-03:00

29 Sep 2025, 16:57:53
NÚBIA CRISTINA GONZAGA PINTO CARDOSO **Assinou** (312c5ecb-3626-4ff8-898b-c7bbea55a037) - Email: secretaria@unirg.edu.br - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 21830) - Documento de identificação informado: 017.560.931-48 - DATE_ATOM: 2025-09-29T16:57:53-03:00

Hash do documento original
(SHA256):73080254c5004124e71fa0c38b1040af547d7d68eafb29041c1ea0a836d51564
(SHA512):e736bd59b0b41864004efcf1de2d1075c918bbe3982732a33548d7422c026d307df309012b7d961ec8d46be43282b65fe0bd51088a3d9c74ab4b89e5db01e85d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.